PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.720

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Artur Nogueira para o exercício de 1989.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc. ,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1989, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cz.$1.500.000.000,00 (um bilhão, quinhentos milhões de cruzados), discriminados pelos Anexos integrantes deste Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e especificações constantes do "Anexo 2", da Lei Federal n. 4.320/64, com o seguinte desdobramento :

1 - RECEITAS CORRENTES			Cz.$	1.428.000.000,00
11 - Receita Tributária	Cz.$	78.560.500,00		
13 - Receita Patrimonial	Cz.$	1.455.500,00		
15 - Receita Industrial	Cz.$	38.100.000,00		
16 - Receita de Serviços	Cz.$	350.000,00		
17 - Transferências Correntes	Cz.$	1.298.767.000,00		
19 - Outras Receitas Correntes	Cz.$	10.767.000,00		
2 - RECEITAS DE CAPITAL			Cz.$	72.000.000,00
22 - Alienação de Bens		2.800.000,00		
24 - Transferências de Capital		69.200.000,00		
Total de Receita :			Cz.$	1.500.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cz.$	92.860.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cz.$	190.123.000,00
08 - Educação e Cultura	Cz.$	340.610.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cz.$	312.597.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cz.$	338.800.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cz.$	108.900.000,00
16 - Transporte	Cz.$	116.110.000,00

Total da Despesa	Cz.$	1.500.000.000,00
		==========

I - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cz.$	92.860.000,00
07 - Administração	Cz.$	136.197.000,00
08 - Administração Financeira	Cz.$	61.508.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau	Cz.$	302.010.000,00
43 Ensino de Segundo Grau	Cz.$	5.000.000,00
44 - Ensino Superior	Cz.$	500.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cz.$	17.330.000,00
48 - Cultura	Cz.$	10.750.000,00
49 - Educação Especial	Cz.$	5.020.000,00
58 - Urbanismo	Cz.$	182.200.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cz.$	122.815.000,00
75 - Saúde	Cz.$	176.800.000,00
76 - Saneamento	Cz.$	162.000.000,00
81 - Assistência	Cz.$	73.900.000,00
82 - Previdência	Cz.$	24.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

84 - Programa de Formação do Patrim.Servidor Público		Cz.$ 11.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário		Cz.$ 116.110.000,00
	Total da Despesa	Cz.$1.500.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes		Cz.$1.099.950.000,00
Despesas de Capital		Cz.$ 400.050.000,00
	Total da Despesa	Cz.$1.500.000.000,00

IV - POR ÓRGÃOS

1 - Legislativo		Cz.$ 92.860.000,00
2 - Executivo		Cz.$1.407.140.000,00
	Total da Despesa	Cz.$1.500.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a :

a) - realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional n. 1/69;

b) - abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de dezembro de 1988

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

(Lei Municipal n. 1.720 - conclusão)

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário